

Lei nº 433/81

Autoriza a celebração de convênio com a "Conesp"

Francisco de Oliveira Franco,  
Prefeito Municipal de Gdha.  
pará, Estado de São Paulo, u.  
sando de suas atribuições le.  
gais,

Faz saber que a Câmara Mu-  
nicipal aprovou e de. sanciona e pro-  
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º). Fica a Prefeitura  
Municipal autorizada a celebrar  
convênio com a Companhia de Cong.  
Truções Escolares do Estado de São Pau-  
lo "Conesp" visando às reformas de  
prédios escolares rurais.

Artigo 2º). Para os fins previs-  
tos no artigo 1º, fica autorizada a  
abertura de crédito suplementar no  
valor de até 200 (duzentos) salários  
referenciais.

Artigo 3º). Esta lei entrará  
em vigor na data de sua publicação  
ressaldadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gdha. po-  
rei, 24 de fevereiro de 1981.

Francisco de Oliveira Franco  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta  
Secretaria Municipal, na mesma data, su-  
pra.

Lúiz Villas Rôas  
SECRETÁRIO